

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 112

São Paulo

terça-feira, 17 de junho de 1986

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 5.179, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Carlos Vicente Cerchiarri" à EEPG de Vila Progresso, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Carlos Vicente Cerchiarri" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Progresso, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.180, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Euclides Iggesca" à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Fátima, em Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Euclides Iggesca" a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Fátima, em Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.181, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Professor Honor Figueira" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Itamambuca, em Ubatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Honor Figueira" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Itamambuca, em Ubatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 17 de junho — Terça-feira

9h30 Deputado Mohnoud Al-Zoubi, Presidente do Assembléio do Povo do Líbano.
 10h Deputados Estaduais.
 13h Secretário Particular.
 15h30 Despachos Administrativos.
 16h30 Prefeitos Municipais.
 19h Secretário do Governo.

LEI N.º 5.182, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Francisco Prisco" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Fontes, em Ribeirão Pires

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Prisco" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque das Fontes, em Ribeirão Pires.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

LEI N.º 5.183, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Idalina do Amaral Graça" à Escola Estadual de 1.º Grau do Ipiranguinha, em Ubatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Idalina do Amaral Graça" a Escola Estadual de 1.º Grau do Ipiranguinha, em Ubatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
 Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 16-6-86

No processo SOS-253-84-II vol., sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Obras e Saneamento, com a intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e os Municípios de Agudos, Araçatuba, Bauru, Borborema, Cerqueira César, Chavantes, Dois Córregos, Indaiatuba, Itápolis, Jacaré, Jaguariúna, Júlio Mesquita, Monte Castelo, Nova Aliança, Nova Independência, Ourinhos, Paraíso, Piracicaba, Potirê, Quintana, Santa Adélia, Santa Branca, São José do Rio Pardo, Taiaçu, Votorantim e Votuporanga, objetivando o atendimento às necessidades no setor de saneamento básico dos referidos municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Nos processos 1.931-85, 3.365-84, 1.735-85, 1.935-85, 1.792-81, 2.438-78, 53-86, 41-86, 1.467-85, 1.822-85, 635-79, 799-1985, todos DAE-SE, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e os Municípios de Igarapé do Tietê, Itapua, Valinhos, Taguaí, Serra Negra, Cajuru, Nova Independência, Itararé, Vera Cruz, Casa Branca, Mirassol e Vinhedo, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Na aut. prov. 83, do DAE-36.257-85-SOS, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Município de São Carlos, objetivando a realização conjunta de obras destinadas à perfuração de um poço profundo experimental, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SI-869-86, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e os municípios a seguir mencionados, objetivando a implementação de projetos em desenvolvimento, mediante aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (Cz\$)
Jardinópolis	aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos	120.000,00
Marília	aquisição de material para construção de banheiros econômicos	100.000,00
Ourinhos	implantação do projeto de apicultura	10.000,00

LEI N.º 5.184, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dá a denominação de "Professora Carmélia Mastrocola Martin" à Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro Catiguá de Cima I, em Catiguá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Carmélia Mastrocola Martin" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Bairro do Catiguá de Cima I, em Catiguá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 1986.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de junho de 1986.

DECRETOS

DECRETO N.º 25.372, DE 13 DE JUNHO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas com Início de Obras

Retificação do D.O. de 14-6-86

Onde se lê: Marcos Giannetti da Fonseca, Sec da Fazenda

leia-se: Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

TABELA 1

onde se lê: 09.03 Coordenadoria de Assistência Hospitalar

leia-se: 09.03 Coordenadoria de Assistência Hospitalar

TABELA 2

onde se lê: 09.03 Coordenadoria de Assistência Hospitalar

leia-se: 09.03 Coordenadoria de Assistência Hospitalar

Pirajui	construção de prédio para abrigar o equipamento de extração de leite de soja e sucos	60.000,00
Presidente Alves	implantação do programa de apicultura	6.000,00
Santa Fé do Sul	aquisição de trator e respectivos implementos	160.000,00
Tupã	aquisição de equipamentos para extração de leite de soja e sucos	250.000,00

Despacho do Governador, de 13-6-86

Retificação do D.O. de 14-6-86

Nos processos 113 —

onde se lê: 86, ... todos SI, sobre convênios: ...

leia-se: 85, ... todos SI, sobre convênios: ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 16-6-86

Designando Linamar Rizzo Battistella, RG 4.517.295, para exercer a função de direção do Grupo Técnico de Apoio ao Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa Deficiente, da Secretaria do Governo, criado pelo Dec. 25.086-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 2.207/86-C — TP. 901/86 — Plastequipo p/bomba de inf., equipos etc. — Labs. B. Braun S/A, p/ os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7; Sondaplast Mat. Meds. e Hospis. Ltda., p/ os itens 6 e 8.

Proc. 2.194/86-H — TP. 900/86 — Ataduras de algodão, gessadas etc. — Inds. de Ataduras Gessadas Cristal Ltda, p/ os itens 1, 3, 4 e 5; Cremer S/A. Prods. Têxteis e Cirrg., p/ o item 2.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Superintendente, de 12-6-86

Homologando o processo seletivo para a função-atividade de: Médico I na área de Cirurgia de Urgência e Cirurgia Geral, regido pelas Instruções Especiais 18/86 de acordo com o artigo 15 da Portaria HCPR 18/84.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS

FUNDIÁRIOS

Termo de Aditamento de Contrato de Trabalho

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários-SEAF e a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo-CEAGESP, Assinado em 16-6-86.

Objetivo — Alteração do Contrato Original de Trabalho 001/84 para constar:

Na cláusula 4.ª — Das obrigações do Governo, no item 2, a seguinte nova redação: "2. avaliar a realização dos Trabalhos através do

Seção I

Esta edição de 28 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	12
Universidades.....	8	Assembléia Legislativa.....	18
Ministério Público.....	10	Diário dos Municípios.....	27
Tribunal de Contas.....	10	Prefeituras.....	27
Editais.....	11	Boletim Federal.....	28